



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 97ª REUNIÃO DA 3ª CÂMARA DO CONSELHO SETORIAL DO SETOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ.

Aos dezenove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas e trinta minutos, reuniu-se de modo remoto, via aplicativo *Microsoft Teams*, a 3ª Câmara do Conselho Setorial do Setor de Ciências Biológicas da Universidade Federal do Paraná, sob a presidência do professor Bruno Jacson Martynhak, Chefe do Departamento de Fisiologia e Presidente da 3ª Câmara do Conselho Setorial. Presentes as professoras Edneia Amancio de Souza Ramos Cavalieri, Chefe do Departamento de Patologia Básica; Iris Hass, Suplente de Chefe do Departamento de Genética; Cláudio José Barros de Carvalho, Decano do Departamento de Zoologia; Débora do Rocio Klisiowicz, Coordenadora do Curso de Graduação em Biomedicina; a representante dos Coordenadores de Programas de Pós-Graduação do Setor de Ciências Biológicas, professora Daniela Fiori Gradia; e a representante dos acadêmicos do Curso de Graduação em Ciências Biológicas, Maria Clara Leopoldino Jaculiski. Em discussão as Atas da 95ª Reunião e da 96ª Reunião da 3ª Câmara do Conselho Setorial, realizadas em 17/09/2021 e 15/10/2021, respectivamente, as quais, em votação, foram aprovadas por unanimidade, sem ressalvas. Na ORDEM DO DIA, na discussão dos itens: **3.1. Proc. 23075.061576/2021-16** – Solicitação de afastamento do país da professora Daniela Fiori Gradia, do Departamento de Genética. Relator: Conselheiro Cláudio José Barros de Carvalho, que informou que esse processo se refere à solicitação de afastamento do país da professora Daniela Fiori Gradia no período de 1 de fevereiro a 30 de abril de 2022, com ônus pela bolsa CAPES do Edital N. 28/2019 – Comitê Gestor (Programa Institucional de Internacionalização - PRINT), para realizar experimentos junto ao grupo do Prof. Dr. Manel Esteller, no Instituto de pesquisa contra a Leucemia Josep Carreras, em Barcelona na Espanha. E na sequência emitiu o seguinte parecer: “O processo está devidamente instruído. Assim, sou de parecer favorável ao afastamento do país da Prof.ª Dr.ª Daniela Fiori Gradia.”. As atividades acadêmicas da referida docente estarão sob a responsabilidade da professora Jaqueline Carvalho de Oliveira, do Departamento de Genética. Colocado o assunto em discussão e posterior votação, o parecer foi aprovado por unanimidade. **3.2. Proc. 23075.060417/2021-96** – Solicitação de afastamento do país da professora Luciane Marinoni, do Departamento de Zoologia. Relatora: Conselheira Débora do Rocio Klisiowicz, que informou que trata-se da solicitação de afastamento do país da Prof.ª Dr.ª Luciane Marinoni no período compreendido entre 15 a 26 de março de 2022 para realização de uma visita técnica ao instituto de Biodiversidade Fungica Westerdijk/CBS (*Centraalbureau voor Schimmelcultures*) e ao *Center of Expertise in Mycology of Radboudumc/CWZ*, em Utrecht, Nijmegen na Holanda. Informou ainda que durante a visita, será realizada a avaliação dos resultados oriundos dos projetos em colaboração, além das tratativas para a renovação do acordo de cooperação. Além disso, a visita tem como objetivo avaliar a produção científica gerada e discutir o futuro e as perspectivas da coleção microbiológica no que diz respeito às colaborações internacionais da UFPR com os institutos *Westerdijk Fungal Biodiversity Institute/CBS (Centraalbureau voor Schimmelcultures)* e o Centro de Especialização em Micologia de Radboudumc. E na sequência emitiu o seguinte parecer: “Considerando o pedido da Prof.ª Luciane Marinoni e as informações arroladas ao processo de afastamento, sou de parecer FAVORÁVEL à solicitação.”. O referido afastamento é com ônus pela CAPES-PRINT/UFPR e não haverá prejuízo ao Departamento uma vez que as atividades didáticas da docente no período do afastamento ficarão sob responsabilidade do professor Renato José Pires Machado, do Departamento de Zoologia. Colocado o assunto em discussão e posterior votação, o parecer foi aprovado por unanimidade. **3.3. Proc. 23075.066066/2021-27** – Proposta de Data e Universo Eleitoral para eleição para escolha de chefia e suplência do Departamento de Genética. Relatora: Conselheira Daniela Fiori Gradia, que informou que o

universo de votantes será composto pelos servidores docentes e técnico-administrativos lotados e em atividade no Departamento de Genética, discentes do Curso de Pós-Graduação em Genética e discentes dos Cursos de Ciências Biológicas e Biomedicina, regularmente matriculados em disciplinas do DGEN; e que a data e horário para a realização do pleito será dia 03 de dezembro de 2021, das 8h00 às 17h00, eleição a ser realizada de forma remota. E na sequência emitiu o seguinte parecer: “Estando o processo devidamente instruído e em consonância com as exigências das Resoluções no. 01/13-BL e 01/20-BL, dou parecer FAVORÁVEL à solicitação para abertura das inscrições das chapas e realização do processo de eleição para Chefe e Vice-Chefe do Departamento de Genética nas datas e horários indicados.”. Colocado o assunto em discussão e posterior votação, o parecer foi aprovado por unanimidade. **3.4. Proc. 23075.066354/2021-81** – Proposta de Data e Universo Eleitoral para eleição para escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Ciências Biológicas. Relatora: Conselheira Iris Hass, que informou que o universo votante está de acordo com a Resolução n.º 01/13-BL do Setor de Ciências Biológicas, e elenca: os servidores docentes que ministram aulas no respectivo curso, os servidores técnico-administrativos que prestam serviços à Coordenação e os alunos do respectivo curso, regularmente matriculados. E na sequência emitiu o seguinte parecer: “Estando o processo devidamente instruído e de acordo com a legislação vigente, meu parecer é favorável sobre a Proposta de Data e Universo Eleitoral para eleição para escolha de Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do Curso de Ciências Biológicas, cuja eleição ocorrerá no dia 06 de dezembro de 2021, das 8h às 20h de forma remota.”. Colocado o assunto em discussão e posterior votação, o parecer foi aprovado por unanimidade. **3.5. Proc. 23075.065935/2021-04** – Termo de Execução Descentralizada entre UFPR e Secretaria Especial do Esporte/Ministério da Cidadania, para o Projeto de Avaliação de Impacto do Programa Bolsa Atleta sobre o desempenho, do Instituto de Pesquisa Inteligência Esportiva – IPIE. Relator: Conselheiro Bruno Jacson Martynhak, que disse que o presente processo trata da celebração de Termo de Execução Descentralizada (TED) entre a UFPR e Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento/Ministério da Cidadania. O objetivo deste TED é a execução do projeto "Projeto de avaliação de impacto do programa Bolsa-Atleta" sob coordenação do professor Marco Cavalieri, vinculado ao Instituto de Pesquisa Inteligência Esportiva (IPIE). Disse que constam no processo a Carta de apresentação assinada pelo professor Marco Cavalieri, na qual é especificado que o objetivo do projeto é avaliar o desempenho acadêmico dos beneficiários do programa Bolsa-Atleta e consta a justificativa da escolha da FUNPAR como fundação de apoio; a Minuta do TED, cujo valor total é de R\$ 145.015,00; o Plano de trabalho, com a duração do projeto, que é de 7 meses (de dezembro de 2021 a junho de 2022), consta ainda o ressarcimento para a FUNPAR que é de R\$ 18.915,00, e que os professores Marco Cavalieri, Wanderly Junior e Paulo Jacinto terão remuneração total de R\$ 24.500,00, e o técnico Rodrigo Waki terá remuneração de R\$ 10.500,00 - não há ressarcimento UFPR; Ficha cadastral e termo de responsabilidade do coordenador e Indicação do fiscal e termo de responsabilidade do fiscal do acordo, professor André Capraro; constam ainda as Declarações: compatibilidade de custos, capacidade técnica, termo de compromisso e de prestação de contas e Extrato de ata com aprovação do TED pelo IPIE. O Conselheiro Bruno comentou que a escolha da FUNPAR é embasada pelo art. 1º da Lei nº 8958 de 20/12/1994. O convênio com a FUNPAR é tratado em processo separado (23075.065936/2021-41). Neste processo também constam os PIT dos participantes do projeto que receberão bolsa. O não ressarcimento para a UFPR é embasado pela resolução 41/17-COUN, visto que a fonte do recurso é do Tesouro Nacional. Na sequência apresentou o seguinte parecer: “Sendo o projeto de relevância e que já é parte da atividade de pesquisa regular do coordenador do projeto, sou de parecer favorável ao presente Termo de Execução Descentralizada.”. Colocado o assunto em discussão e posterior votação, o parecer foi aprovado por unanimidade. **3.6. Proc. 23075.065936/2021-41** – Convênio entre a UFPR e a FUNPAR para realização do Projeto de Avaliação de Impacto do Programa Bolsa Atleta sobre o desempenho, do Instituto de Pesquisa Inteligência Esportiva – IPIE. Relatora: Conselheira Magda Clara Vieira da Costa Ribeiro, que apresentou o seguinte relato – o qual foi lido pela professora Edneia Amancio de Souza Ramos Cavalieri: “Estando o processo devidamente instruído, com todas as documentações necessárias ao encaminhamento à SPIn, sou de parecer FAVORÁVEL a aprovação do pedido.”. Constam no processo as documentações pertinentes e a receita do projeto será proveniente da TED – Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação, do Ministério da Cidadania, no valor total de R\$ 145.015,00, processo tramitado através do número 23075.065935/2021-04. A natureza das despesas foi dividida em: diárias nacional no valor de R\$ 6.400,00; auxílio financeiro a estudantes no valor total de R\$ 14.000,00 (doutorado) e R\$ 17.500,00 (pós-doutorado), passagens nacionais no valor de R\$ 4.200,00, bolsas a servidores docentes no valor de R\$ 24.500,00 para o coordenador, e de R\$ 49.000,00 aos demais pesquisadores; e de R\$ 10.500,00 para apoio técnico,

totalizando R\$ 84.000,00. Os custos estimados a serem repassados a FUNPAR são R\$ 18.915,00, correspondente aos 15% como regem as normas de convênios da UFPR, COPLAD 41/17, não cabendo a retribuição à UFPR por se tratar de recursos provenientes do Ministério da Cidadania, Governo Federal (Tesouro Nacional). O projeto, Coordenado pelo professor Marco Antônio Ribas Cavalieri, apresenta seus objetivos e metas para avaliação quantitativa do impacto do programa bolsa-atleta sobre o desempenho escolar para o aperfeiçoamento de Políticas Públicas. Há indicação do professor André Mendes Capraro como Fiscal do presente Convênio UFPR/FUNPAR. Colocado o assunto em discussão e posterior votação, o parecer foi aprovado por unanimidade. **3.7. Proc. 23075.066055/2021-47** – Indicação de Coordenador Técnico do Complexo Biotério. Relatora: Conselheira Iris Hass, que disse que o Coordenador e o Vice-Coordenador do Complexo Biotério da UFPR, solicitam junto ao Conselho Setorial, a apreciação da indicação da médica veterinária Ângela Cristina da Fonseca de Oliveira, para a função de coordenadora técnica do Comitê Gestor do COMPLEXO BIOTÉRIO da UFPR, indicação essa aprovada por unanimidade em Reunião Extraordinária do Comitê Gestor do Biotério com o pedido de convalidação dos atos a partir de 04/04/2021 até a publicação da Portaria de indicação da coordenadora técnica. Em seguida a Conselheira emitiu o seguinte parecer: “Estando o processo devidamente instruído e de acordo com a legislação vigente, meu parecer é favorável a indicação da médica veterinária **Ângela Cristina da Fonseca de Oliveira, para a função de coordenadora técnica do Comitê Gestor do COMPLEXO BIOTÉRIO da UFPR, assim como a convalidação dos atos a partir de 04/04/2021 até a publicação da Portaria.**”. Colocado o assunto em discussão e posterior votação, o parecer foi aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, o senhor Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião, da qual foi lavrada a presente ata por mim, Priscila Shizu Martins Hasegawa Chaparro dos Santos, secretária, a qual após aprovada, será assinada pelos presentes a sua discussão. Curitiba, 19 de novembro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL AUGUSTO RODRIGUES DE MELO, CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ZOOLOGIA - BL**, em 18/02/2022, às 09:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA FIORI GRADIA, COORDENADOR DO PROGRAMA DE PG EM GENETICA**, em 18/02/2022, às 09:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO JACSON MARTYNHAK, CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FISIOLOGIA - BL**, em 18/02/2022, às 09:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **IRIS HASS, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 18/02/2022, às 10:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EDNEIA AMANCIO DE SOUZA RAMOS CAVALIERI, CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PATOLOGIA BASICA - BL**, em 18/02/2022, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PRISCILA SHIZU MARTINS HASEGAWA CHAPARRO DOS SANTOS, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 04/08/2022, às 15:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **4268929** e o código CRC **08C3AEC2**.